

Protocolo 16- 348/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 11/04/2025 às 13:27:04

1º Termo de Aditivo de Reequilíbrio da ARP nº 171/2024, para assinatura

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:
1_TERMO_ADITIVO_A_ARP_171_2024_RJ_HORTIFRUTI_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	11/04/2025 13:28:05	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
	11/04/2025 14:10:18	ICP-Brasil	RJ HORTIFRUTI LTDA CNPJ 54.844.450/0001-90 -...
Neide Marinez Caldato	11/04/2025 14:44:18	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Francinele Dalmolin	11/04/2025 15:14:27	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Clecia Steilmann Weber	14/04/2025 07:57:47	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Daniel Schizzi	14/04/2025 08:17:45	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Clevis T. da Silva	14/04/2025 10:47:08	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Itatiana Campingotto Dalla...	14/04/2025 14:21:09	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...
Vanderlei José Crestani	15/04/2025 08:59:26	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Simone Biava	15/04/2025 09:21:56	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **836B-691C-713A-AA64**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 171/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RJ HORTIFRUTI LTDA.

Protocolo Eletrônico 348/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **RJ HORTIFRUTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 5281, bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, telefone: (46) 99908-4704. e-mail: juniordarosa165@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 54.844.450/0001-90, neste ato representada legalmente pelo Senhor Evandro da Rosa Junior, inscrito no CPF nº 094.427.379-37, portador do RG nº 6618282, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 61/2024, Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 90023/2024, o qual gerou a Ata de Registro de Preços nº 171/2024, celebrada em 12 de julho de 2024, objetivando o registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, para o Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 124, Inciso I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$
122	Laranja do tipo Pêra , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto - no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. MARCA: CEASA	Kg	5,36
135	Maçã do tipo Fuji , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades,	Kg	11,58





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto - no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. MARCA: CEASA		
136	Maçã do tipo Fuji , de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico devendo conter obrigatoriamente rotulagem conforme lei vigente em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto - no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. MARCA: CEASA	Kg	11,58
164	Ovos de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho) , novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Prazo de validade mínimo de 20 dias da data de entrega do produto. Rotulagem contendo origem do produto, serviço de inspeção, informação nutricional, lote e validade. Os dados do produto serão conferidos no ato da entrega. Reposição do produto - no caso de produto estragado, quebrado ou trincado. MARCA: CEASA	Dúzia	8,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve à solicitação da empresa RJ Hortifruti Ltda, através do Protocolo 348/2025, parecer e concordância do Gestor da ARP, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com previsão através da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 171/2024 e com fundamento legal no Artigo 124, Inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente, forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 11 de abril de 2025.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho – Contratante
Álvaro Denis Geni Scolaro – Prefeito

RJ Hortifruti Ltda – Contratada
Evandro da Rosa Junior – Representante Legal

Neide Marinez Caldato

Secretaria de Administração
Gestora do Contrato

Vanderlei José Crestani

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Gestor do Contrato

Itatiana Campigotto Dalla Costa

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Gestora do Contrato

Francinele Dalmolin

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Gestora do Contrato

Simone Biava

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Gestora do Contrato

Daniel Schizzi

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Gestor do Contrato

Tânia Aparecida Dalfovo

Secretaria de Saúde
Gestora do Contrato

Clecia Steilmann Weber

Fiscal do Contrato

Clevis Trindade da Silva

Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

NOME:

CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo a ARP nº 171/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Rj Hortifruti Ltda. CNPJ nº 54.844.450/0001-90. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 124, Inciso I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, sobre o saldo remanescente dos itens 122, 135, 136 e 164 da ARP 171/2024. Novo valor unitário do Item 122: R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos). Novo valor unitário do Item 135: R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos). Novo valor unitário do Item 136: R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos). Novo valor unitário do Item 164: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico 90023/2024. Fundamento Legal Artigo 124, Inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 11/04/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Evandro da Rosa Junior, pela Empresa.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 836B-691C-713A-AA64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALVARO DENIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 11/04/2025 13:27:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RJ HORTIFRUTI LTDA** (CNPJ 54.844.450/0001-90) VIA PORTADOR EVANDRO DA ROSA JUNIOR (CPF 094.XXX.XXX-37) em 11/04/2025 14:10:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **NEIDE MARINEZ CALDATO** (CPF 023.XXX.XXX-70) em 11/04/2025 14:44:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **FRANCINELE DALMOLIN** (CPF 038.XXX.XXX-95) em 11/04/2025 15:14:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CLECIA STEILMANN WEBER** (CPF 021.XXX.XXX-51) em 14/04/2025 07:57:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DANIEL SCHIZZI** (CPF 073.XXX.XXX-47) em 14/04/2025 08:17:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CLEVIS T. DA SILVA** (CPF 026.XXX.XXX-10) em 14/04/2025 10:47:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 14/04/2025 14:21:04

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 15/04/2025 08:59:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 15/04/2025 09:21:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/836B-691C-713A-AA64>

Protocolo 17- 348/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/04/2025 às 09:25:25

Em anexo:

- Portaria da Licença sem Vencimento da Sra. Tânia Aparecida Dalfovo, justificando assim, a falta de assinatura no despacho anterior.

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Licenca_sem_vencimento_Tania.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 488-2025 - LICENÇA SEM VENCIMENTO TANIA
APARECIDA DALFOVO

PORTARIA N° 488/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 739/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora Tania Aparecida Dalfovo, matrícula funcional 2246-8, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para fruição no período de 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3034F2D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2025. Edição 3249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Protocolo 18- 348/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/04/2025 às 09:34:18

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_TERMO_ADITIVO_A_ARP_171_2024_AMP.pdf

1_TERMO_ADITIVO_A_ARP_171_2024_PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ARP 171-2024 - RJ HORTIFRUTI LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo a ARP nº 171/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Rj Hortifruti Ltda. CNPJ nº 54.844.450/0001-90. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 124, Inciso I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, sobre o saldo remanescente dos itens 122, 135, 136 e 164 da ARP 171/2024. Novo valor unitário do Item 122: R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos). Novo valor unitário do Item 135: R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos). Novo valor unitário do Item 136: R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos). Novo valor unitário do Item 164: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico 90023/2024. Fundamento Legal Artigo 124, Inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 11/04/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro da Rosa Junior, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B015D94A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2025. Edição 3256
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

 > [Editais](#)

Edital nº 90023 | Processo 61/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/06/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000074/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS POR UM PERIODO DE 1 ANO PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.922.921,60	R\$ 2.824.915,24

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Nome

Data

PE 900232024 EDITAL

11/06/2024

PE 900232024 1o TERMO ADITIVO A ARP 1712024 RJ HORTIFRUTI LTDA

15/04/2025

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.